

14 Agosto

Exmo. Sr. Ministro.

De accordo com as determinações de V. Exa., esta Escola acertou com o Sr. Director do Serviço de Povoamento do Solo, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, a vinda de alumnos do Patronatos Agricolas localizados nos Estados mais proximos, para virem fazer seu aperfeiçoamento profissional nesta Escola Normal de Artes e Officios.

Ficou assentado, que até fins do corrente mez de Agosto, deveriam chegar os primeiros candidatos, escolhidos dentre os que mais tendencia houvessem revelado para seguir o curso de contra-mestre de trabalhos de madeira e metal.

Afim de provêr o custeio com a manutenção desses alumnos internos, o Director do Serviço de Povoamento fornecerá, segundo se combinou, os moveis do dormitorio, os enxovaes etc., e supprirá, de accordo com as disposições orçamentarias, as quotas correspondentes para aquisição de generos alimenticios, bem como promptificou-se o referido Director, a mandar proceder aos concertos que requer a antiga habitação do Director desta Escola, despesas essas, de que foi lhe apresentado previamente elaborado por ^{meu} ~~meu~~ empreiteiro, o orçamento que entretanto deve ainda soffrer as necessarias reduções.

Provisoriamente ficou destacada, com o objectivo de zelar pelo internato projectado, a contramestra diarista de cozinha desta Escola, D. Wilma Kastener, mas faz-se mister providenciar sobre uma solução mais adequada.

Existe neste estabelecimento, o cargo de zelador, que por força de regulamento, deve habitar em dependência da Escola, como

13 Agosto

5

de facto se verifica,mas as funções que são designadas a esse funcionario, collidem com as que commumente são attribuidas aos porteiros dos outros departamentos deste Ministerio; assim está confiada ao zelador, a guarda das dependencias da Escola, moveis e immoveis, que, entretanto fazem parte da carga de cada um dos encarregados das diversas secções de administração, aulas, officinas e sem querer antecipar alguma modalidade nas attribuições que advenha de uma resolução de V. Exa., neste particular, tomo todavia a liberdade, de lembrar, que, em vista de poder ser entregue por carga a guarda das installações desta Escola a cada um dos ~~responsaveis competentes~~, conviria, que o internato de rapazes ficasse sob a vigilancia de um zelador, o qual habitando na Escola, estaria em condições de ser incumbido dessa função, mórmente, si se estabilizar, daqui em diante, a instituição da vinda de alumnos, que dos Patronatos Agricolas e dos Escolas de Aprendizizes Artifices, devam vir fazer curso de aperfeçoamento nesta Escola Normal.

Dependerá, naturalmente, da adaptabilidade de qualquer zelador as essas novas funções, bastante complexas, haver conveniencia em ser tomada em consideração a suggestão acima formulada, motivo pelo qual submetto-a ao esclarecido exame de V. Exa., aguardando o despacho que V. Exa., se digne de mandar dar-lhe, afim de tomar então as necessarias providencias cabiveis ao caso.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

Exmo. Sr. Ministro.

Em vista do despacho "de accordo", exarado por V. Exa. em o officio n.º.528 de 14 do corrente, desta Directoria, pelo qual se communicava a V. Exa., o entendimento havido com o Sr. Director do Povoamento, em relação á vinda de alumnos dos Patronatos Agricolas, para fazerem seu aperfeiçoamento profissional nesta Escola Normal de Artes e Officios, cumpre-me trazer ao conhecimento de V. Exa., que o referido Director communicou, verbalmente, não haver saldo para fazer os reparos de que carece a antiga residencia do Director desta escola, que será transformada em internato para os mencionados menores.

Tornando-se, por outro lado, indispensavel fazerem-se algumas obras inadiaveis nas officinas e na cabine de installação de força deste estabelecimento, como scientifiquei a V. Exa., pelo meu officio n.º.510 de 11 de Agosto corrente, não sobrará do saldo da sub-consignação n.º.4- Obras de installação etc., "verba 24a" desta Escola, senão reduzida parcella de cinco contos de réis (Rs.5:000\$000), que poderia entretanto ser applicada para executar parte dos urgentes trabalhos de limpeza e adaptação da citada moradia.

Ainda assim faz-se indispensavel, que o Serviço de Povoamento, destaque, tambem, uma quota minima, embora, seja de cinco contos de réis (Rs.5:000\$000), para auxiliar nas obras de que precisa aquelle edificio, porquanto não será muito recommendavel

5

alojar menores, em dependencia, que não tenham, pelo menos soffrido
os indispensaveis retoques que preceitua a hygiene.

Acresse que, segundo informa o supramencionado Director do Serviço de Povoamento, deve chegar a primeira turma (20) até fins do corrente mez, de modo que se torna urgente tomar alguma providencia no caso em questão.

Aguardando as instrucções de V.Exa., submetto a suggestão feita á devida approvação.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz

Director interino.

C O P I A

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

REMODELACÃO DO ENSINO PROFISSIONAL TECHNICO

Nº.113

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1927.

Diga o Director da Escola Wenceslau Braz.

2 - 2 - 27

(a) Lyra Castro

Carimbo do Gabinete do Ministro

Fev. - 2 - 1927

Nº.845.

Carimbo da Escola Wenceslau Braz -Fev.4.927.

Nº.31

Secretaria

Exmo.Sr.Ministro.

Tendo a lei orçamentaria, para o corrente exercicio, previsto na sub-consignação 11^a, da Rubrica "II", na Consignação "Material" (Auxilios Diversos), da verba 6^a, (Escolas de Aprendizes Artifices uma dotação de 30 contos "para pagamento de mensalidades de alumnos", das mesmas escolas, que tiverem de fazer estagio de aperfeiçoamento na Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", cumpre-me vir consultar si deve ser providenciado junto aos directores das escolas das Capitães dos Estados e de Campos no Estado do Rio, onde existem Escolas de Aprendizes Artifices, para que sejam indicados os candidatos a tal estagio de aperfeiçoamento.

Outosim, faz-se mister ventilar a questão de se ver vantagem de manter, talvez, um internato na mesma Escola Normal, como já fôra installado pelo Encarregado deste Serviço de Remodelação, quando dirigiu a referêda Escola Wenceslau Braz no segundo semestre de 1925.

Nessa occasião, o internato destinava-se aos alumnos dos patronatos agricolas que faziam o curso complementar na mesma Escola, ora extinto: o funcionamento então era devêras satisfactorio.

Parece, que, com semelhante solução, desde que os ordêdes da Sub-consignação mencionada, o permittam, poder-se-ia attender com mais conforto os 10 alumnos previstos, do que se se distribuisssem os recursos votados para pagamento de pensões á razão de 150, ou mesmo 300\$ mensaes.

Outro ponto, digno de um exame, no caso de um estagio de alumnos das escolas de aprendizes, na referêda Escola Normal, será, sem duvida, o do preparo que devem ter esses candidatos a aperfeiçoamento e o do preparo e do anno de frequencia escolar das escolas estaduais em que devem vir para a Capital Federal, por quanto, dependerá da vantagem des-

3
a transferencia, no tocante á prompta formação da mestrança, technica-
mente aperfeiçoada, haver ou não interesse na vinda de alumnos dos Es-
tados.

A não ser nessas condições, pouco adeantarã semelhante
aperfeiçoamento que, prolongando a permanencia escolar do aprendiz ar-
tífices não o habilita a melhores remunerações ou a posições de mais
responsabilidade no funcionalismo technico federal.

Ignora este Serviço em que condições, actualmente, se fa-
zem as aprendizagens praticas nas officinas da Escola Normal de Ar-
tes e Officios "Wenceslau Braz", uma vez que, máo grado assim o determi-
nar o contracto do Escarregado da Remodelação, desde 1926, nenhuma inter-
ferencia mais teve este Serviço no funcionamento deste estabelecimento
educativo, para formação de mestres e professores em Artes e Officios.

Certo é, porem, que, si não houver de facto differença nota-
vel, para melhor, na ministração das aprendizagens dos officios inclui-
dos no programma educativo das Escolas de Aprendizizes Artífices e em re-
lação á congere pratica da Escola Normal, pouco adiantará o aperfei-
çoamento projectado.

Aguardando as necessarias instrucções submetto o exposto
ao esclarecido exame de V. Excia., solicitando as ordens para as indis-
pensaveis providencias indicadas.

Saude e Fraternidade.

(a) João Luderitz
Encarregado da Remodelação

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wences-
lau Braz, em 15 de Fevereiro de 1927.

Fernando de Oliveira
Escrifario.

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Ministro.

O officio nº 113 da Remodelação do Ensino Profissional Technico - sobre o qual venho me manifestar por determinação vossa - é um documento profundamente significativo.

O objectivo do officio é uma consulta relativamente a vinda para esta Escola Normal de alumnos das Escolas de Aprendizizes Artifices, de conformidade com o que estabelece a sub-consignação 11 da verba 6^a - do orçamento da Despesa para o corrente exercicio -

Essa consulta serve de pretexto para o Sr. Encarregado da Remodelação fazer considerações descabidas e insinuações malevolas que me sinto obrigado, com altivez a repellir, em nome do prestigio desta casa de educação.

Não esconde o Dr. João Luderitz o seu descontentamento por ter sido afastado da direcção desta Escola, e afastada até a sua intervenção, mesmo indirecta, na organização deste Instituto Normal e Profissional.

Esse descontentamento leva o Encarregado da Remodelação a dizer que si não houver de facto differença notavel, para melhor, entre o ensino nesta Escola Normal e nas Escolas de Aprendizizes pouco adelantará o estagio neste estabelecimento ! Acrescenta ainda que esse estagio prolonga a permanencia escolar e não habilita o aprendiz artifice a melhor remuneração ou a posição de mais responsabilidade no funcio-

nalismo tecnico federal " (sic) :

É admiravel : As Escolas de Aprendizizes formam, com um curso primario (bem deficiente) apenas o operario, e a Escola Normal Wenceslau Braz forma (com um curso secundario profissional bem completo) o mestre ou o professor, e o Dr. Luderitz acha que esse mestre ou professor não está em condições de ter melhor remuneração ou posição de mais responsabilidade no funcionalismo tecnico Federal ! Certamente elle ignora que a Escola Profissional Washinton Luiz, na vizinha Capital do Estado do Rio, está constituída com pessoal docente aqui formado e que exerce com brilho o seu magisterio. O que pretende o Encarregado da Remodelação demolindo esta Escola Normal, na impossibilidade de voltar á sua direcção ? Justificar o prolongamento indefinido da Comissão que exerce, pela necessidade de continuar a contractar o pessoal do Instituto Farobé - decadente na opinião do proprio Dr. Luderitz ? É um ponto de vista especial, talvez muito respeitavel, mas não é o ponto de vista legal, que faz da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz uma continuação das Escolas de Aprendizizes, que considera o estagio na primeira escola como um curso de aperfeiçoamento para os alumnos da segunda, e que attribue ás Comissões sempre um caracter transitorio -

Tendo-me sido negada - ha dois mezes - a exoneração pedida do meu cargo neste instituto" por continuar a merecer a confiança do Governo," vejo que a minha orientação é por este approvada, e que, portanto, deve - sem vaidade pessoal, apenas com a dignidade propria do cargo que exerço - repellir a diminuição que oficialmente pretende o Dr. Luderitz estabelecer, comparando o ensino ministrado nesta Escola Normal, com o applauso dos competentes, ao ensino - em gráo primario - distribuido nas Escolas de Aprendizizes !

14 Fevereiro

Rebatida essa accusação, passo a tratar da suggestão de um internato feita pela Remodelação, e da consulta que esta formula, relativamente, ao anno das escolas de aprendizes em que devem estar os alumnos, candidatos ao curso de aperfeiçoamento.

Quanto ao internato, o dispositivo orçamentario não permite o seu estabelecimento, e depois, ao contrario do que informa a Remodelação, o internato aqui installado para os alumnos dos patronatos agricolas foi fechado por não ser satisfactorio o seu funcionamento. O predio não se presta e não ha verba para o pessoal necessario a um verdadeiro internato. Ao reassumir a direcção da Escola, de volta da Europa onde estive em Commissão do Governo, expuz a situação ao Ministro Dr. Miguel Calmon, que inteiramente de accordo com as minhas idéas, determinou o fechamento do internato, que havia sido improvisado na minha ausencia.

Vejamos, finalmente a duvida levantada pelo Remodelação quanto ao anno em que se deve dar a transferencia dos alumnos para o curso de aperfeiçoamento.

A resposta está no Art. 47 do Regimento Interno desta Escola, que estabelece:

"Os alumnos das escolas de Aprendizes Artifices, mantidas pelo Ministerio da Agricultura, que forem approvados nos 4º, 5º e 6º anno annos das referidas escolas, terao direito, respectivamente, a matricula nos 1º, 2º e 3º annos da escola, independentemente de exame".

Muito me admira a Remodelação ignorar as disposições deste Artigo, pois, a referencia ao 5º e 6º anno das Escolas de Aprendizes foi feita a pedido do Dr. Luderitz; elle pretendia estabelecer esses dois annos, ainda não incluídos no curso dessas Escolas, exactamente de accordo com o programma desta Escola Normal, para que a transferencia se fizesse independentemente de exame - Quanto á escolha dos alumnos que tendo concluído o quarto anno, devam ser tran-

sferidos, tenho, apenas, a dizer ao Encarregado da Remodelação que leia as instruções aprovadas pelo Decreto n. 15774 de 6 de Novembro de 1922, decreto mencionado na sub-consignação 11 da verba 6^a - que deu lugar ao seu admirável officio !

Terraino - Exmo. Sr. Ministro - dando, resumidamente - já que a Remodelação ignora - o que sobre o assumpto deve fazer, de conformidade com os dispositivos legais, e a disposição orçamentaria - Pedir aos Directores de todas as Escolas de Aprendizizes que enviem uma relação por ordem de merecimento, dos alumnos que tenham terminado o quarto anno, com a approvação, pelo menos plenamente obtida em cada materia do curso - Organizar depois uma classificação geral que será submettida ao vosso alto criterio para fixar o numero de alumnos e a subvenção que elles dev~~em~~ receber.

Parece-me que a disposição orçamentaria não se refere, exclusivamente, a alumnos das escolas de aprendizizes do Ministerio, e que podia ser extendida esse curso de aperfeiçoamento a alumnos de outras escolas de aprendizizes estaduais ou municipaes nos termos do citado Decreto n. 15774. E sobre opinião peço-vos Exmo. Sr. Ministro - instruções, attendendo ao caso do alumno Nestor Cardoso da Piedade - que concluiu o curso do Instituto Lauro Sodré - escola profissional do Estado do Pará - em 1920. Esse alumno teve occasião de trabalhar naquella Instituto como auxiliar de Professor de Desenho até 1925, passando então, para esta Escola Normal, onde vae cursar o 2º anno - Elle bem merece pela sua applicação a subvenção que o Congresso Nacional estabeleceu para o aperfeiçoamento profissional.

Saudações.

Director.



SECRETARIA GERAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
2.ª SECÇÃO

7. 281

M. A. I. e COMMERCIO
ESCOLA WENCESLAU BRAZ

Pio de Janeiro, 26 de Maio de 1927

10

MAI 30 1927

N.º 104

Sr. SECRETARIA

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios

"Wenceslau Braz"

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu aprovar a designação dos seguintes aprendizes indicados para formarem a turma que deverá fazer um estagio nessa Escola:

- | | |
|-------------------------------------|----------------|
| Cizino Solimões do Nascimento ----- | Amazonas ✓ |
| Alfredo Boneff ----- | Pará - |
| Djalma Fonseca Neiva ----- | Parahyba |
| Alfredo Moraes ----- | Sergipe |
| Abelardo de Oliveira Cardoso ----- | Bahia |
| Almerindo Quintiliano Ribeiro ---- | E. Santo ✓ |
| Augusto Klopffleisch ----- | Paraná ✓ |
| Waldemar dos Santos Pereira --- | Sta. Catharina |
| Aggêo Leite Pereira ----- | Matte Grosso ✓ |
| Nestor Cardoso Piedade ----- | ✓ |

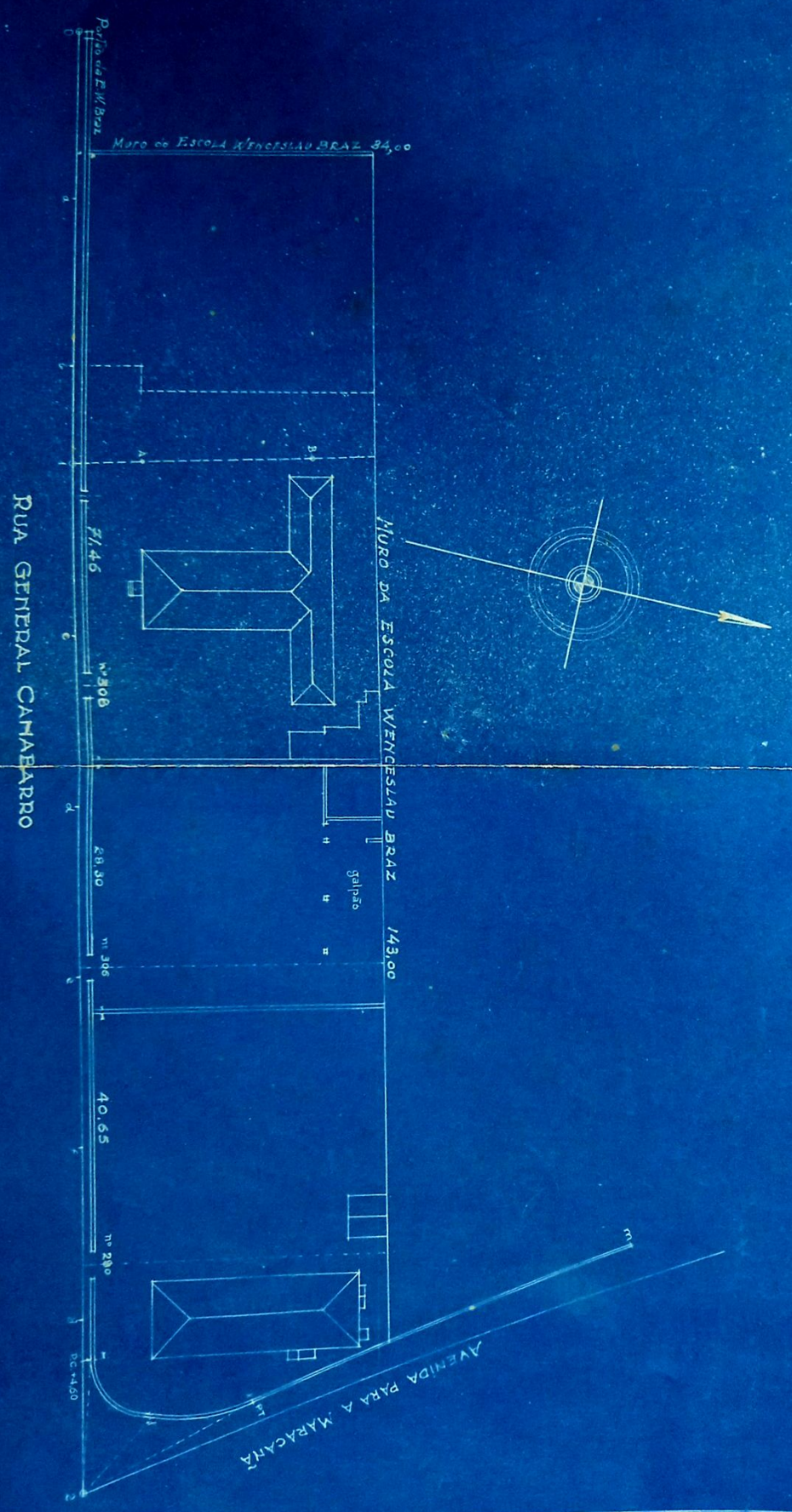
Saude e fraternidade.

Francisco Antonio Boellha

TERRENOS DE PROPRIEDADE DO DR. JOAQUIM CATRAMBY
 SITUADOS NA RUA GENERAL CANABARRO N^{os} 280, 306 e 308.

AREA DOS TERRENOS = 5090,30 m²
 AREA CONSTRUIDA = 642,40 m²

ESCALA 1:500



Exmo. Sr. Ministro.

Com o desenvolvimento que vae tendo a educação profissional ministrado nesta Escola, patenteado pelo numero crescente todos os annos de matriculas, seria de elementar prudencia economica a aquisição immediata do unico terreno encravado no quarteirão em que se acga este estabelecimento de ensino.

Accresce ainda a circumstancia da necessidade, que cada vez se torna pois imperiosa, de se crear uma Escola de applicação annexa a esta Escola Normal. E o melhor local para essa escola seria o terreno pertencente ao Dr. Joaquim Catramby, de que junto uã planta.

Com vossa autorização, procurei o proprietario desse terreno que apresentou uma proposta de venda que tive a honra de vos remetter com o officio n. 406 de 4 de Julho do anno passado.

Volto ao assumpto, com autorização vossa para solicitar a desapropriação do alludido terreno, onde existem, como se vê na planta, dois predios além de pequenas bemfeitorias. O preço da proposta é trezentos contos de réis (Rs. 300:000\$000).

Considerando a importancia do problema de educação nacional, e, particularmente, do ensino profissional por elevar o trabalho manual em todas as suas modalidades, pensô que a desapropriação desse terreno é uma providencia de extraordinario alcance social.

Snr. Director Geral de Contabilidade.

Attendendo ao vosso pedido, tenho a honra de passar ás vossas mãos, a inclusa copia da informação prestada pela Directoria de Fazenda Municipal, relativa aos predios situados na rua General Canabarro ns. 280 e 308, pertencentes ao Snr. Dr. Joaquim Catramby, os quaes o Governo tenciona adquirir, para ampliação desta Escola.

Saudações

Director.